



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.		
ASSUNTO: Validar os estudos dos alunos da Educação Infantil do ano letivo de 2019 da Escola Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva, e dá outras providências.		
Relatoria coletiva		
PROCESSO Nº: 007/CME/BTI/2020		
PARECER Nº 007/CME/BTI/2020	COLEGIADO:CN	APROVADO EM: 30/06/2020

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca de Validar os estudos dos alunos da Educação Infantil do ano letivo de 2019 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva e dá outras providências.

Histórico

Por meio do Ofício nº 058/SEMECE/2020, datado em 27 de Abril de 2020, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO encaminhou a documentação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva, solicitou deste Conselho, a Validação de Estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil no ano de 2019. A documentação apresentada deu origem ao Processo 007/CME/BTI/2020.

Conforme documentação enviada a este Conselho a escola foi criada através do Decreto Nº 023/GP/PMB/2000 de 25 de julho de 2000, sendo: Escola de Ensino Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva, sendo revogado através do Decreto 865/GAB/2005 de 04 de outubro de 2005, que alterou o nome da Escola para Escola de Ensino Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrada e Silva, que foi alterado através do Decreto Nº 1125/GAB/2007 de 08 de janeiro 2007, e passou denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrada e Silva, e novamente alterado através do Decreto nº 8520/GAB/PMB/2018 de 11 de setembro de 2018, para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva, localizada na Linha C – 34, Projeto Rio Alto.

II – ANÁLISE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em análise a documentação enviada verificou-se que o Relatório e Atas de resultados finais listam os alunos que foram efetivamente matriculados e fazem parte deste processo necessitando da validação de seus estudos.

Procedida à análise da documentação que integra o processo de pedido de validação de estudos da referida escola, constatou-se que o apoio administrativo de registros e apoio técnico pedagógico fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO.

Sendo o Setor de Escrituração Escolar responsável pela documentação dos alunos que está localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO. Observou-se também que a escola foi criada no ano de 2000, porém atendeu a clientela da Educação Infantil a partir de 2014 e foram validados os estudos dos alunos até 2018, necessitando validar no momento apenas os estudos dos alunos da Educação Infantil referente ao ano de 2019, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01 – Atendimento da Educação Infantil.

Ano de Atendimento	PRÉ-I	PRÉ-II
2019	06	09
Total	06	09

Fonte: Departamento de Escrituração- SEMECE/2019, do diário de classe.

Os alunos da Educação Infantil que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, solicitou validação de estudos são os abaixo descritos, conforme ano letivo e ano escolar cursado:

PRÉ I A- Turno Matutino - Ano letivo de 2019.

01.	DAVI MIGUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
02.	LARISSA RODRIGUES DE AGUILAR
03.	LORRAINE ALVES DE OLIVEIRA
04.	RAYKINI VITOR GONÇALVES CORRÊA
05.	WELLESTER GUILHERME BARRETO PEIXOTO
06.	JHONATAN HENRIQUE MEDEIROS

PRÉ II A- Turno Matutino - Ano letivo de 2019.

01	DAVI LUIZ SCHELL DE SOUZA
02	EDUARDO TAVARES VIEIRA
03	ESTER DE MELO GONÇALVES
04	JHONATAN PORTO ROVER
05	JONATHAN ALMEIDA MARTINS
06	JULIA GUERINO SEZINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	LUDIMILLA OLIVEIRA DE SOUZA
08	MELANIE WOLCH ROSA
09	THALYTA OLIVEIRA FERREIRA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO ao encaminhar as documentações conforme o que estabelece na Resolução nº 001/2017/CME/BTI está apta a receber a concessão de seu pedido.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO é a responsável pela guarda e emissão de qualquer documento referente ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva, bem como a expedição da documentação de todos os alunos que frequentaram, durante o ano 2019 da Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO deve providenciar e encaminhar a este Conselho Municipal de Educação, conforme diretrizes e normas da Resolução nº 003/2011/CME/BTI, documentos com solicitação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Conceda a validação de Estudos e atos pedagógicos escolares praticados pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Bonifácio de Andrade e Silva, no ano de 2019, para os alunos da Educação Infantil, ficando regularizada a vida escolar dos alunos descritos nesta deliberação.

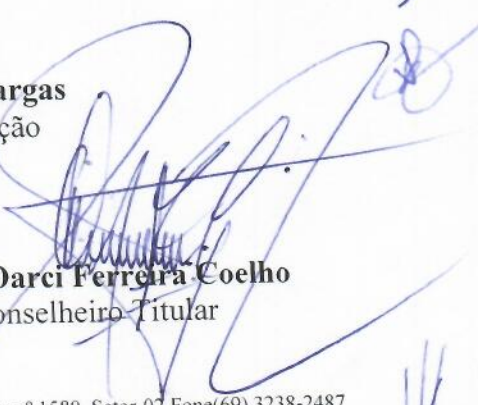
IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 29 de Junho de 2020.


Maria Aparecida Machado de A. Vargas
Presidente da Câmara de Normatização


Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME


Ms. Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ms. Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME

Stenice Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
C.O. 7173/GP/PMR/2017

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara de Normatização, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 30 Junho de 2020.

Maria Aparecida Machado de A. Vargas
Presidente da Câmara de Normatização

Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Ms. Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Ms. Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME

Publicado no Mural

Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Lei 13/97

De: 21/07/20 a: 20/08/2020

Assinatura: Teresinha dos Santos